



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 200/92


REVOGA A LEI Nº 2.702/88 QUE DENOMINOU "ANTÔNIO GUEDES MACHADO" A ALAMEDA QUE PARTE DA RUA PACÍFICO VIEIRA E TERMINA NA RUA ARISTIDES DE ALENCAR - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

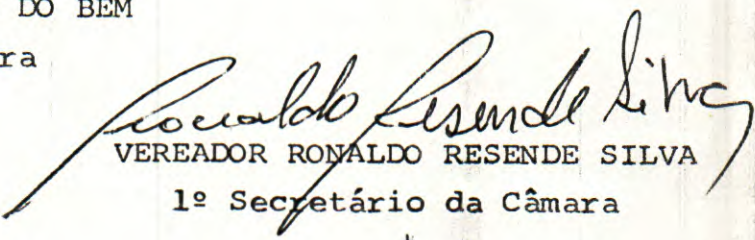
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Nº 2.702/88 que denominou "Antônio Guedes Machado" a Alameda que parte da Rua pacífico vieira e termina na Rua Aristides de Alencar.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
Presidente da Câmara


VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

1º Secretário da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 200/92

REVOGA A LEI Nº 2.702/88 QUE DENOMINOU "ANTÔNIO GUEDES MACHADO" A ALAMEDA QUE PARTE DA RUA PACÍFICO VIEIRA E TERMINA NA RUA ARISTIDES DE ALENCAR - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

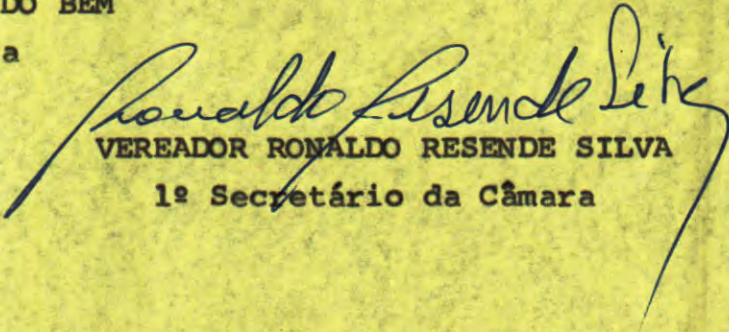
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Nº 2.702/88 que denominou "Antônio Guedes Machado" a Alameda que parte da Rua pacífico vieira e termina na Rua Aristides de Alencar.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
ZPresidente da Câmara


VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

1º Secretário da Câmara



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 200/92

REVOGA A LEI Nº 2.702/88 QUE DENOMINOU "ANTÔNIO GUEDES MACHADO" a Alameda QUE PARTE DA RUA PACIFICO VIEIRA E TERMINA NA RUA ARISTIDES DE ALENCAR - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.702/88 que denominou "ANTÔNIO GUEDES MACHADO" a Alameda que parte da Rua Pacifico Vieira e termina na Rua Aristides de Alencar.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR DARCI TAVARES

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

10 / 08 / 92
Presidente

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

07 / 08 / 92
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 200/92

REVOGA A LEI Nº 2.702/88 QUE DENOMINOU "ANTÔNIO GUEDES MACHADO" a Alameda QUE PARTE DA RUA PACIFICO VIEIRA E TERMINA NA RUA ARISTIDES DEALENCAR - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.702/88 que denominou "ANTÔNIO GUEDES MACHADO" a Alameda que parte da Rua Pacifico Vieira et termina na Rua Aristides de Alencar.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR DARCI FERNANDES





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 200/92

Justifica-se a presente proposição, dados os conflitos que vêm ocorrendo, motivados pela duplicidade de denominações na mesma viapública.

Nossa solicitação está solidificada no apelo veemente de um cidadão, residente na Rua "ZEZINHO BEATO" também denominada "ANTÔNIO GUEDES MACHADO", para que desvendássemos esse mistério, pois a duplicidade de denominações está prejudicando-o no andamento de documentos, que está exigindo o nome verdadeiro da rua.

Tal problema, por certo, deverá estar acontecendo com outros moradores daquela via pública.

Solicitamos pois, que prevaleça a Lei nº 2.258/82 que dá denominação à via pública "ZEZINHO BEATO" à Rua que parte da Rua Pacífico Vieira e termina na Rua Aristides de Alencar.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR DARCI TAVARES

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para parecer

_____/_____/_____
_____/_____/_____

Presidente

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 200/92

Justifica-se a presente proposição, dados os conflitos que vêm ocorrendo, motivados pela duplicidade de denominações na mesma viapública.

Nossa solicitação está solidificada no apelo veemente de um cidadão, residente na Rua "ZEZINHO BEATO" também denominada "ANTÔNIO GUEDES MACHADO", para que desvendássemos esse mistério, pois a duplicidade de denominações está prejudicando-o no andamento de documentos, que está exigindo o nome verdadeiro da rua.

Tal problema, por certo, deverá estar acontecendo com outros moradores daquela via pública.

Solicitamos pois, que prevaleça a Lei nº 2.258/82 que dá denominação à via pública "ZEZINHO BEATO" à Rua que parte da Rua Pacífico Vieira e termina na Rua Aristides de Alencar.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR DARCI TAVARES





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 200/92

RELATÓRIO:

Revoga a lei nº 2.702/88 que denominou "Antônio Guedes Machado" a Alameda que parte da rua Pacífico Vieira e termina na rua Aristides de Alencar, Bairro São Sebastião.

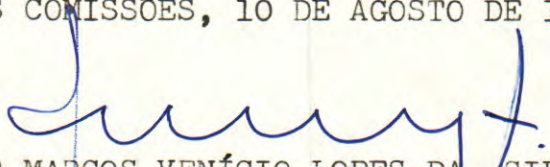
FUNDAMENTAÇÃO:

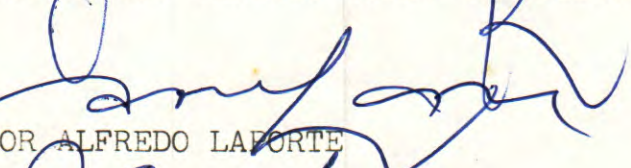
Do ponto de vista jurídico o Projeto de Lei em apreço se encontra dentro dos parâmetros legais.

CONCLUSÃO:

Que após meticoloso parecer da Comissão de Economia , Política Urbana e Rural, seja o presente Projeto de Lei submetido à apreciação da Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE AGOSTO DE 1992


VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA


VEREADOR ALFREDO LAFORTE


VEREADOR JOSÉ EUSTAQUIO DE SOUZA DIAS


APROVADO
200/92



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLITICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 200/92

RELATÓRIO:

Projeto de Lei nº 200/92 que dá denominação
de rua.

FUNDAMENTAÇÃO

Pelos levantamentos feitos nos arquivos desta Casa
o projeto referido está de acordo, nada existindo que possa
impedir a sua tramitação.

CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável que o referido projeto
seja encaminhado à apreciação da Egrégia Câmara para discus-
são e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

VEREADOR MARIO REIS CARVALHO

APROVADO
200/92

LBLR/92



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço : PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE
Data : LEI Nº 200/92

A Comissão de Redação é de parecer que o referido Projeto deva ser aprovado com a sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE AGOSTO DE 1992.


VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO


APROVADO
21/08/92

PSV/92



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 52/88

LEI Nº 2.702/88

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ANTÔNIO GUEDES MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica denominado "ANTÔNIO GUEDES MACHADO" a Alameda que parte da Rua Pacífico Vieira e termina na Rua Aristides de Alencar.
- ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE AGOSTO DE 1988.

DR. VICENTE DE FERIA PAIVA
Prefeito Municipal

Secretário da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 52 / 88

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ANTÔNIO GUEDES MACHADO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º- Fica denominada "ANTÔNIO GUEDES MACHADO" a Alameda que parte da Rua Pacifico Vieira e termina na rua Aristides de Alencar.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 de AGOSTO DE 1.988.

VEREADOR ARISTINO DE MORAES FERRAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.258/81

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ZEZINHO BRATO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua do Bairro São Sebastião que liga a Rua Pacifico Vicira a Rua Aristides de Alencar passa a denominar-se "ZEZINHO BRATO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 03 DE ABRIL DE 1981.

Secretaria

PAULO D. BELLAVERA

Prefeito Municipal em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 38/81

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "ZEZINHO BEATO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO
18-3-81
[Signature]

A rua do Bairro São Sebastião que liga a rua Pacífico Vieira a rua Aristides de Alencar passa a denominar-se "ZEZINHO BEATO"

APROVADO
18-3-81
14/3/81
18-3-81
[Signature]

Revogam-se as disposições, em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.

SALA DAS SESSÕES, 5 de março de 1981.

10/3/81
[Signature]
Presidente

[Signature]
V. VICE-PRESIDENTE FÁBIO FAIVA
Vereador

[Signature]
[Signature]
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE Leg e Constituição
É de Parecer que o Expediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, 10/3/81

[Signature]
[Signature]
[Signature]
José Montanari
genildo magua

granda Com. de Toponímia

APROVADO
11-3-81
[Signature]



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

V E T O T O T A L

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores:

APROVADO
07/10/92
15/00000 SIM

Objetiva-se o presente a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 200/92, que revoga a Lei nº 2.702/88, que denominou como "Antônio Guedes Machado" a alameda que parte da rua Pacífico Vieira e termina na rua Aristides Alencar.

Tal feito visa atender os reclamos da família do homenageado, que manifesta de forma inconformada com a retirada do nome de seu ente querido da via pública em questão.

Além do aspecto emocional, outro de relevância se sobressai, isto porque, desde 1988 os moradores da referida alameda têm os seus endereços com a nominalia atual, e de uma hora para outra a via pública fica inominada, trazendo transtornos para diversos órgãos, como CEMIG, COPASA, CORREIOS e etc.

Diante de tais razões, espera-se da Egrégia Câmara a manutenção do veto, permanecendo vigente a Lei nº 2.702/88.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DE SETEMBRO DE 1992.

Arnaldo Francisco Penna
DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO VETO TOTAL
AO PROJETO DE LEI Nº 200/92

APROVADO
07/09/92

A Comissão Especial ao Veto Total ao Projeto de Lei nº 200/92, é de parecer que deva ser mantido o Veto ao Projeto, por entender que devemos atender os reclames da família homenageada e também aos moradores da referida Alameda.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE OUTUBRO DE 1992.

Ronald L. Rubatino
VEREADOR RONALDO LUIZ ALVES RUBATINO

Farley Augusto Ferreira Araújo
VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA ARAÚJO

Cláudio Henrique Nogueira
VEREADOR CLÁUDIO HENRIQUES NOGUEIRA

José Eustáquio de Souza Dias
VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

Roberto Fernandes Pinto
VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO